U

Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299

"Denomina "ESTRADA PEDRO XAVIER GONÇALVES" o logradouro que especifica e da outras providências".

Art. 1º Fica denominada "Estrada Pedro Xavier Gonçalves" o logradouro que liga a estrada rural Miguel Antônio Moraes a propriedade do Sr. Luiz Cláudio de Castro Leite, no bairro Pessegueiro, no Município de Itajubá.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

"ESTRADA PEDRO XAVIER GONÇALVES" Agricultor

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 01 de outubro de 2012.

Antônio Raimundo Santi

Presidente

Ricardo Luiz Ferreira de Mello 1° Secretário